



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

70  
B

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1381- 5 Pág(s)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Conselho Tutelar	Jéssica Suian Krasmann	Titular
	Andreia Kummer Pontes	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Luana Backof	Titular
	Angela Carla Soligo	Suplente
Alunos matriculados no ensino fundamental regular	Rafael Brambilla Oliveira	Titular
	Rafaela Berlin de Barros	Suplente
	Patricia Lopes Mendes	Titular
	Irineu Junior Fiuza Feltrin	Suplente

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB encerrar-se-á na data de 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 20, da Lei nº 2.695, de 2021.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 3.196, de 25 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Marmeleiro, 23 de dezembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

**PORTARIA Nº 6.930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Promoção Funcional de Grau à Servidores Públicos Municipais de Marmeleiro, Estado do Paraná”.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e considerando a Ata nº 150, de 22 de dezembro de 2022, do Núcleo de Gestão de Carreira dos Servidores do Quadro Geral,

RESOLVE;

**Art. 1º.** Conceder Promoção Funcional de Grau, aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Geral do Município de Marmeleiro, com fundamento no que dispõem o artigo 23 da Lei nº 2.096/2013.

Nome	Matrícula	Cargo	Grau Anterior	Grau da Promoção
Francieli Bonetti	19540	Servente Geral	I	II
Vanderléia Staats	19539	Servente Geral	I	II

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Marmeleiro, 23 de dezembro de 2022.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022  
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ANNA JULIA ZUCCHI LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

71  
B

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1381-5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 283.062,24 (duzentos e oitenta e três mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** ERIBERTO AGUILERA REYES

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 202.361,28 (duzentos e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 106.729,92 (cento e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** DALLA LÍBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 501.576,24 (quinhentos e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** R D DE SOUZA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 326.613,60 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2022 (Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 059/2022)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MARIANA MANZONI SEERIG E CIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 154.711,68 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

73  
8

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1381- 5 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21 de dezembro de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de dezembro de 2022.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

